



<b>MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO</b> Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	<b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b> Subprocurador-Geral Judicial	<b>VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY</b> Subprocurador-Geral Recursal
<b>MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA</b> Corregedor-Geral do Ministério Público		<b>EDUARDO TAVARES MENDES</b> Ouvidor do Ministério Público

<b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b> Márcio Roberto Tenório de Albuquerque <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra

## Procuradoria-Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 29 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2023.00006768-9.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2021.00007460-5.

Interessado: Gustavo Artur Barros da Silva.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 51ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2023.00007374-7.

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

Proc: 02.2023.00007378-0.

Interessado: 53ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2023.00007397-0.

Interessado: Anônimo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00007414-6.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2023.00007421-3.



Interessado: Shanya Maria de Espíndola Dantas Pinto.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00007448-0.  
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Setor de Distribuição das Procuradorias de Justiça.

Proc: 02.2023.00007455-7.  
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

GED: 20.08.0284.0002844/2023-25  
Interessado: Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.  
Assunto: Requerendo convênio de cooperação técnica e operacional.  
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contratos e Convênios. Pedido de Renovação de Convênio de Cooperação Técnica e Operacional entre o Município de São Miguel dos Campos e o Ministério Público de Alagoas. Necessidade de formalização de novo convênio. Cessão de servidor(a) sem ônus. Aplicação do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1296.0000179/2023-55  
Interessado: Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contrato desta PGJ.  
Assunto: Requerendo renovação de convênio.  
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Contratos e Convênios. Pedido de Renovação de Convênio de Cooperação Técnica e Operacional entre o Município de Delmiro Gouveia e o Ministério Público de Alagoas. Necessidade de formalização de novo convênio. Cessão de servidor(a) sem ônus. Aplicação do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.0287.0000605/2023-02  
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.  
Assunto: Requerendo aquisição de eletrodomésticos.  
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de eletrodomésticos diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da contratação. Orçamento nº 198/2023, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado, nos moldes do Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço. Informação das aquisições anuais. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1296.0000151/2023-35  
Interessado: Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contrato desta PGJ.  
Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contrato nº 24/2022. Serviços de cobertura securitária (seguro) para os veículos pertencentes a frota dessa Procuradoria-Geral de Justiça. Aditamento contratual de prazo e alteração do valor em face das características do objeto. Redução de 5,56% do valor. Aplicação do princípio da anualidade orçamentária. Não cabimento. Serviços Contínuos. Incidência do art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei 8.666/93. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.0284.0002637/2023-85  
Interessado: Setor de Transporte desta PGJ.  
Assunto: Requerendo pagamento e autorização para assistência do seguro.  
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo – Licitações e Contratos. Contrato de Seguro de Veículos nº 24/2022. Dano no para-brisa. Pagamento de franquia. Preços praticados pela contratada aprovado pela Diretoria-Geral. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira. Apresentação de Certidões de regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada. Aplicação da cláusula quarta e sexta do Contrato nº 24/2022. Existência. Pelo



deferimento e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1296.0000178/2023-82

Interessado: Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contrato desta PGJ.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Formalização de acordo de Cooperação Técnica, a ser firmado entre o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, e o Ministério Público do Estado de Alagoas, objetivando estabelecer mecanismos de cooperação técnica, para possibilitar o intercâmbio de informações e integração de ações de interesse recíproco, destinados à apuração, combate e repressão às práticas de cartel e outras infrações praticadas contra a ordem econômica e relações de consumo. Necessidade de apreciação da oportunidade e conveniência. A formalização da cooperação técnica proposta, com os objetivos noticiados, orna o juízo discricionário da autoridade administrativa competente. Nada obsta à adesão, ressaltando que tal juízo pressupõe análise razoável às atividades realizadas no âmbito deste Ente Ministerial." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1316.0000099/2023-72

Interessado: Setor de Patrimônio desta PGJ.

Assunto: Requerendo prorrogação de contratação.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Providências. Prorrogação do prazo de Contrato de prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, nº 34/2018. Pedido tempestivo. Contrato vigente. Cumprimento dos requisitos para a prorrogação: a) os serviços são contínuos e necessários para a administração; b) previsão contratual e legal de prorrogação; c) existência de disponibilidade financeira e orçamentária; d) regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa; e) justificativa da situação excepcional. Cabimento de prorrogação excepcional pelo prazo de 12 (doze) meses, ou até o término do certame licitatório, com fulcro no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Pelo deferimento da prorrogação excepcional." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1316.0000100/2023-45

Interessado: Setor de Patrimônio desta PGJ.

Assunto: Requerendo prorrogação de contratação.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Providências. Prorrogação do prazo de Contrato de prestação de serviços continuados de copeiragem, recepção, encanador, eletricista, jardineiro, marceneiro e almoxarifado, nº 35/2018. Pedido tempestivo. Contrato vigente. Cumprimento dos requisitos para a prorrogação: a) os serviços são contínuos e necessários para a administração; b) previsão contratual e legal de prorrogação; c) existência de disponibilidade financeira e orçamentária; d) regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa; e) justificativa da situação excepcional. Cabimento de prorrogação excepcional pelo prazo de 12 (doze) meses, ou até o término do certame licitatório, com fulcro no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Pelo deferimento da prorrogação excepcional." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1563.0000223/2023-03

Interessado: Núcleo de Gestão da Informação - NGI desta PGJ.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0004069/2023-11

Interessado: Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0004157/2023-60

Interessado: Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.



Data de disponibilização: 30 de agosto de 2023

Edição nº 962

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 29 de agosto de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

**Portarias**

PORTARIA PGJ Nº 463, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2023.00007352-5, RESOLVE designar os Doutores HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, 2º Promotor de Justiça de Marechal Deodoro e MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO, 12º Promotor de Justiça de Arapiraca, para funcionarem nos Autos nº 0700777-15.2022.8.02.0042, em tramitação na Comarca de Coruripe. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça

**Plantão**

PLANTÃO – INTERIOR - 2023			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	SETEMBRO  VIÇOSA	  02 e 03	  Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	SETEMBRO  ANADIA	  02 e 03	  Dra. Ana Cecília de Moraes e Silva Dantas
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D`Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas	SETEMBRO  SANTANA DO IPANEMA	  02 e 03	  1ª PJ: Dr. Rômulo de Souto Crasto Leite



Santana do Ipanema São José da Tapera			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	SETEMBRO  PORTO REAL DO COLÉGIO	02 e 03	Dra. Ariadne Dantas Meneses
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	SETEMBRO  MATRIZ DO CAMARAGIBE	02 e 03	Dra. Andrea de Andrade Teixeira

## Distribuição Processual

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 29 dia(s) do mês de agosto o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00007448-0  
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL  
Natureza: PAUTA DE JULGAMENTO SESSÃO ORDINÁRIA Nº23  
Assunto: Ofício  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00007415-7  
Interessado: Alagoas Previdência  
Natureza: Encaminha cópia do processo E:04799.0000005175/2020, para ciência e providências de suas competências.  
Assunto: Ofício PROCESSO E:04799.0000005175/2020  
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2023.00007452-4  
Interessado: Edvan Pires da Silva  
Natureza: Requerimento de TAC. Evento Lançamento do novo CD da Banda Deuse do Swing que será realizado no dia 07/10/2023.  
Assunto: Requerimento  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2023.00007455-7  
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL  
Natureza: Indicação de Representante(s) - Grupo Interinstitucional de Trabalho Interdisciplinar de Atenção à Saúde Mental.  
Assunto: Ofício DGTJ nº 47/2023



Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00007450-2

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NOTÍCIA DE FATO N.º 1.11.000.001031/2023-43, para providências.

Assunto: Ofício n.º 581/2023/MPF/PR/AL/GABPR12

Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0004057/2023-44

Interessado: Dra. Karla Padilha Rebelo Marques – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004128/2023-67

Interessado: Maria Alany Lira Soares de Almeida – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível III, PGJ C2 para Classe B, nível IV, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004050/2023-39

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo Providências.

Despacho: Considerando o pedido de desistência do pleito pelo interessado, fls. 16 a 19, defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004168/2023-54

Interessado: Dr. Tácito Yuri de Melo Barros – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de licença médica.

Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar nº 15/1996, defiro a licença requerida. Vão os autos à Diretoria de Recursos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004142/2023-77

Interessado: Dra. Jheise de Fátima Lima da Gama – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004118/2023-46

Interessado: Dr. Thiago Chacon Delgado – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo anotação de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1470.0000020/2023-89

Interessado: Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.



Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004159/2023-06

Interessado: Dr. Fábio Bastos Nunes – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004112/2023-14

Interessado: Dra. Maria Cecília Pontes Carnaúba – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento e concessão de férias e remarcação de folga compensatória.

Despacho: Defiro os pedidos. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004056/2023-71

Interessado: Dra. Karla Padilha Rebelo Marques – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004165/2023-38

Interessado: Dr. Guilherme Diamantaras de Figueiredo – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000881/2023-09

Interessado: Francisco Carlos dos Santos – Assessor desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000880/2023-36

Interessado: Ednelson José da Silva Santos – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0000879/2023-63

Interessado: Dr. Sítuel Jones Lemos – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1359.0000141/2023-39

Interessado: Douglas Lopes Ferreira dos Santos - Militar.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 29 de Agosto de 2023.



ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 627, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1359.0000141/2023-39, RESOLVE conceder em favor do PM DOUGLAS LOPES FERREIRA DOS SANTOS portador de CPF nº 606.487.404-04, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 04/2023 (D.O.E. 11 de abril de 2023), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, no dia 05 de agosto de 2023, a serviço da Assessoria Militar, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 628, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000879/2023-63, RESOLVE conceder em favor do Dr. SITAEL JONES LEMOS, Promotor de Justiça, da 4ª PJ de Penedo, de 3ª entrância, portador do CPF nº 355.849.985-91, matrícula nº 69169-0, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 858,30 (oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Junqueiro, nos dias 27 de julho, 03 e 10 de agosto, tendo em vista a designação da Portaria PGJ nº 345/2023, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 629, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000880/2023-36, RESOLVE conceder em favor do servidor EDNELSON JOSÉ DA SILVA SANTOS, Analista do Ministério Público, portador do CPF nº 038.756.134-06, matrícula nº 825171-1, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 139,66 (cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Rio Largo, nos dias 03 e 18 de agosto de 2023, a serviço da Diretoria de Apoio Administrativo, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 630, DE 29 DE AGOSTO DE 2023





O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000881/2023-09, RESOLVE conceder em favor do servidor FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 347.276.124-53, matrícula nº 8255076, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 02 de agosto, a serviço da Diretoria de Apoio Administrativo, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 631, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0004128/2023-67, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva MARIA ALANY LIRA SOARES DE ALMEIDA, Analista do Ministério Público – área jurídica, para a Classe B, nível IV, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 23 de agosto de 2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## Colégio de Procuradores de Justiça

### Pautas de Reunião

#### PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 31/8/2023

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 15ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 31 de agosto de 2023, quinta-feira, às 11:00h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 14ª Reunião Ordinária do CPJ em 2023;

GED n. 20.08.0284.0002665/2023-08

Interessado: Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo, Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

Assunto: Requerimento de providências;

Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Altera a Resolução CPJ nº 7/2023, para atualizar substituições automáticas de Promotorias de Justiça da Capital e Arapiraca;

Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Procuradores de Justiça.

A reunião será transmitida em tempo real no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 29 de agosto de 2023



Humberto Pimentel Costa  
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

## Conselho Superior do Ministério Público

### Pautas de Reunião

PAUTA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 31.8.2023

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 31.8.2023, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

APRECIÇÃO DA ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSMP DO ANO DE 2023

#### PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

- Ordem: 1 Cadastro nº: 022023000069700 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 2 Cadastro nº: 022023000069721 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 3 Cadastro nº: 022023000069954 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 4 Cadastro nº: 022023000069965 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 5 Cadastro nº: 022023000069976 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 6 Cadastro nº: 052023000034187 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 7 Cadastro nº: 052023000034198 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 8 Cadastro nº: 052023000034200 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 9 Cadastro nº: 052023000034210 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 10 Cadastro nº: 052023000034221 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 11 Cadastro nº: 052023000034443 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Gestão Ambiental Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 12 Cadastro nº: 022023000071182 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 13 Cadastro nº: 022023000071316 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 14 Cadastro nº: 022023000071416 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 15 Cadastro nº: 022023000071427 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 16 Cadastro nº: 022023000071505 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 17 Cadastro nº: 022023000071516 Origem: Protocolo Geral Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 18 Cadastro nº: 022023000071805 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 19 Cadastro nº: 052023000034600 Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca Assunto: Comunicação Institucional Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 20 Cadastro nº: 052023000034621 Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca Assunto: Fornecimento de medicamentos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
- Ordem: 21 Cadastro nº: 022023000072192 Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque



Ordem: 22 Cadastro nº: 022023000073203 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Ordem: 23 Cadastro nº: 022023000073280 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Ordem: 24 Cadastro nº: 022023000073380 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Ordem: 25 Cadastro nº: 022023000073391 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque

#### PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem: 26 Cadastro nº: 062019000001584 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos  
Ordem: 27 Cadastro nº: 062021000002810 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Assunto: Concurso para servidor Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos  
Ordem: 28 Cadastro nº: 062017000005550 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Assunto: Exercício Ilegal da Medicina, Arte Dentária ou Farmacêutica Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos  
Ordem: 29 Cadastro nº: 062021000005473 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos  
Ordem: 30 Cadastro nº: 062017000000566 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Anônimo/Instituto Nova Educação Alagoas Ltda. Assunto: Dever de Informação Relator: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos  
Ordem: 31 Cadastro nº: 012022000025530 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Assunto: FUNDEB/FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 32 Cadastro nº: 062023000000442 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Ordem: 33 Cadastro nº: 012022000026817 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Marcos Barros Méro  
Ordem: 34 Cadastro nº: 062022000005599 Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/DH Consultoria e Treinamento Assunto: Dispensa Relator: Marcos Barros Méro  
Ordem: 35 Cadastro nº: 062018000002190 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: ICMS/Importação Relator: Marcos Barros Méro  
Ordem: 36 Cadastro nº: 062021000004174 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Assunto: Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação Relator: Marcos Barros Méro  
Ordem: 37 Cadastro nº: 012023000029362 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Dano ao Erário Relator: Marcos Barros Méro

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

---

### Promotorias de Justiça

---

#### Atos diversos

EXTRAJUDICIAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

MP nº 09.2023.00001245-0

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão de Execução, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no artigo 129, incisos II, VI e IX, c/c artigo 27, parágrafo único, da Lei 8.625/93 e artigo 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/93, no âmbito do expediente administrativo acima destacado, apresenta RECOMENDAÇÃO



ADMINISTRATIVA nos termos seguintes:

CONSIDERANDO a representação que originou a Notícia de Fato n.º 01.2023.00001679-0, instaurada para apurar possível contratação irregular de servidores da Guarda Municipal, no município de Olivença/AL, apresentada pelo Sindicato dos Guardas Cíveis Municipais, encaminhada, de início, à Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas.

CONSIDERANDO a notícia de que, no dia 30 de março de 2023, o SINDGUARDA recebeu inúmeras denúncias referentes a pessoas contratadas de forma irregular como Guardas Municipais pelo município de Olivença/AL, conforme documentos em anexo, folhas de pontos, fotos e solicitação assinada por um contratado. Ainda, segundo as informações, essas pessoas seriam contratadas como Guardas Municipais no referido município, inclusive com o fardamento e materiais de trabalho exclusivo dessa categoria, sem qualquer aprovação prévia em concurso público.

CONSIDERANDO que, em resposta, por meio do ofício nº 030/2023, datado de 22 de agosto de 2023, o município de Olivença/AL, através de sua Procuradoria Municipal, informou que, atualmente, a Guarda Municipal de Olivença, conta com um quadro efetivo, mas que, no período compreendido entre janeiro e março do corrente ano, devido à Demanda que se apresentou à época, fora necessário remanejar 06 (seis) Servidores do Quadro Temporário para laborar como Guarda Municipais. Tal situação teria perdurado por 03 (três) e os aludidos Servidores, desde o mês de março de 2023, retornaram para suas funções originais.

CONSIDERANDO o decurso do prazo para finalização da Notícia de Fato, previsto no art. 3º da Resolução CNMP nº 174/2017, sendo necessário um acompanhamento da Instituição;

CONSIDERANDO que a matéria tratada na referida Notícia de Fato possui natureza de interesse público, imprescindível este procedimento para a fiscalização da correta aplicação da Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto das Guardas Municipais);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público a promoção de Inquéritos Cíveis e de procedimentos administrativos em defesa do patrimônio público, social e de outros interesses difusos e coletivos, a teor dos preceitos contidos no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 26, inciso I, da Lei nº. 8.625/93, bem como no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº. 15/96;

RECOMENDA o Ministério Público ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Olivença/AL ou a quem lhe substituir no cargo, sob pena de adoção de outras medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis:

1) Sejam observadas e cumpridas as diretrizes da Lei nº 13.022/2014 (Estatuto dos Guardas Municipais) e encaminhe a Lei municipal a este Órgão Ministerial.

São os termos da recomendação administrativa do Ministério Público, a que se requisita seja dada ampla e imediata divulgação, bem como apresentada resposta por escrito no prazo de 15 dias de seu recebimento, bem como o posicionamento a ser adotado frente ao seu conteúdo.

Santana do Ipanema/AL, 29 de agosto de 2023.

ALEX ALMEIDA SILVA  
Promotor de Justiça

#### Portarias

Processo SAJ/MP nº 06.2023.00000430-5

Ementa (Códigos: 10110/930318) Meio Ambiente/ Política de Acesso à Informação): ausência de livre acesso à informação dos trâmites procedimentais de licenciamento ambiental; e limitação do controle social das políticas públicas ambientais.

PORTARIA Nº 003/2023/02PJ-DGou

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, em decorrência da constatação, pela própria assessoria deste órgão, de ausência de mecanismos de livre acesso à informação dos procedimentos em trâmite no INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS – IMA, especialmente dos procedimentos de licenciamento ambiental, e



CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica, incumbe ao Ministério Público a defesa do meio ambiente, patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativa, nos termos do artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei 8.625/93;

CONSIDERANDO que o *caput* do artigo 37 da Constituição da República estabelece como princípios norteadores da atividade administrativa, dentre outros, o da publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade, ainda, de acompanhar, de forma macro e sistêmica, a política pública Municipal de Saneamento Básico, em sua dimensão de drenagem, bem como acompanhar o planejamento, a execução e a efetividade das medidas de curto, médio e longo prazos previstos no plano municipal;

CONSIDERANDO que a garantia ao elemento pleno da cidadania, elemento essencial da democracia e do estado de direito, tem como aspecto essencial a possibilidade de amplo acesso, por todos, às informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, contidas em documentos que se encontram na posse dos órgãos públicos, o que proporciona maior transparência administrativa e o consequente controle dos atos praticados pela administração pública;

CONSIDERANDO que os artigos 7º e 8º da Lei 12.527/2011 estabelecem que:

*Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:*

*I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;*

*II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;*

*III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;*

*IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;*

*V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;*

*VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e*

*VII - informação relativa:*

*a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;*

*b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.*

*Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.*

*§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:*

*I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;*

*(...)*

*IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;*

*V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e*

*VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade*

CONSIDERANDO que a Lei 12.527, de 2011, disciplinadora do acesso à informação, previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216, todos da Constituição Federal, é de observância obrigatória por todos os entes e órgãos públicos, nos termos de seu artigo 1º, parágrafo único, inciso I; e

CONSIDERANDO o objetivo institucional do Ministério Público em atuar na tutela dos interesses sociais, do meio ambiente e na defesa do ordenamento jurídico (art. 127, *caput*, CRFB/88), sendo que é dever do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, consoante o art. 129, III, da Constituição da República;



RESOLVE

INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO com objetivo de apurar o eventual descumprimento das normas que obrigam todos os órgãos da administração pública a dar livre acesso à informação nos termos da Lei 12.527/2011, determinando:

Oficiar ao IMA, dando ciência da instauração do presente procedimento preparatório e de seu respectivo objeto, requisitando as seguintes informações inaugurais: a) quais medidas foram tomadas para o cumprimento integral da Lei nº 12.527/2011? b) quais medidas foram tomadas para o exercício do livre controle social dos licenciamentos ambientais, com base na lei de acesso à informação? c) é dado livre acesso ao controle social dos processos de licenciamento nesse órgão? d) a sociedade civil possui livre acesso à integralidade dos processos em trâmite nesse Instituto, notadamente os processos de licenciamentos?

Encaminhar cópia da presente portaria ao núcleo de defesa do meio ambiente do Ministério Público de Alagoas;

Com as respostas, ou após 30 (trinta) dias, abra-se nova conclusão; e

A publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10; e

Cumpra-se

Delmiro Gouveia, 28 de agosto de 2023

PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO  
Promotor de Justiça